



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS
Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 010 AO CONTRATO N° 003/2012

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e outro lado à empresa, ACONPREV CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIARIA LTDA – ME.

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo previsto na cláusula segunda, para o período compreendido entre 01 de fevereiro de 2017 até 31 de julho de 2017, tendo em vista a natureza de prestação de serviços contínuos, referente a contratação de empresa especializada em consultoria administrativa e previdenciária com fundamento no artigo 57, II da Lei 8666/93, conforme justificativa constante as fls 750, parecer do conselho curador as fls 751 e parecer jurídico as fls 753 e 754 do processo administrativo 003/2012.
Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2017.

**ACONPREV – CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA LTDA
ADEMIR DE OLIVEIRA – Sócio
Contratada**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA
ANDRADINA – MS
EDNA CHULLI – Diretora Presidente
Contratante**

*AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com*

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (VI) +	10.767.000,00	10.767.000,00	4.377.042,90	4.266.600,71	4.265.517,38	6.389.957,10
RESERVA SUPERÁVIT (X)	-	-	11.329.842,41	-	-	-11.329.842,41
TOTAL (X) = (VII) + (X)	10.767.000,00	10.767.000,00	15.706.885,31	4.266.600,71	4.265.517,38	-4.939.885,31

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	52.779,12	52.779,12	52.779,12	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	52.779,12	52.779,12	52.779,12	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	52.779,12	52.779,12	52.779,12	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.297,28	2.297,28	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.297,28	2.297,28	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.297,28	2.297,28	0,00	0,00

Nova Andradina, 02/02/2017

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	10.768.000,00	10.768.000,00	15.706.885,31	4.938.885,31
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.313.000,00	3.313.000,00	4.633.573,28	720.573,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.313.000,00	3.313.000,00	4.633.573,28	720.573,28
RECEITA PATRIMONIAL	2.205.000,00	2.205.000,00	4.459.199,75	2.254.199,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.202.000,00	2.202.000,00	4.459.199,75	2.257.199,75
Outras Receitas Patrimoniais	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	5.314,94	-21.685,06
Multas e Juros de Mora	15.000,00	15.000,00	6.554,79	-8.445,21
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	16.000,00	2.760,15	-13.239,85
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.217.000,00	5.217.000,00	7.204.797,34	1.987.797,34
Contribuições Sociais Intra-Orçamentarias	5.217.000,00	5.217.000,00	7.204.797,34	1.987.797,34
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RUBRICAS REDUTORAS SEM RUBR. PRINCIPAL INFORMADA	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
9.1.3.2.8.30.00.00.00 - Entidade: 1	-1.000,00	-1.000,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	10.767.000,00	10.767.000,00	15.706.885,31	4.939.885,31

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (II) = (I + II)	10.767.000,00	10.767.000,00	15.706.885,31	4.939.885,31
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (II + IV)	10.767.000,00	10.767.000,00	15.706.885,31	4.939.885,31

**SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)**

Superávit Financeiro - 0,00

Reservatório de Créditos Adicionais - 0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	4.410.000,00	4.855.195,08	4.377.042,90	4.266.600,71	4.265.517,38	478.152,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.590.000,00	2.996.872,04	2.740.159,08	2.740.159,08	2.740.159,08	256.712,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.820.000,00	1.858.323,04	1.636.883,82	1.526.441,63	1.525.358,30	221.439,22
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
INVESTIMENTOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.307.000,00	5.861.804,92	0,00	0,00	0,00	5.861.804,92
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.307.000,00	5.861.804,92	0,00	0,00	0,00	5.861.804,92
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	10.767.000,00	10.767.000,00	4.377.042,90	4.266.600,71	4.265.517,38	6.389.957,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS		DESPESAS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
Benefício Orçamentário (I)	15.706.885,31	15.706.885,31	Despesa Orçamentária (II)	4.939.885,31
Outras	15.706.885,31	15.706.885,31	Outras	4.939.885,31
Mobilização	0,00	0,00	Transferências Financeiras (Condições)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (I)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (II)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (II)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (III)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (III)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (IV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (IV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (V)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (V)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (VI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (VI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (VII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (VII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (VIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (VIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (IX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (IX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (X)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (X)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XIV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XIV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XVI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XVI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XVII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XVII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XVIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XVIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XIX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XIX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXIV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXIV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXVI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXVI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXVII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXVII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXVIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXVIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXIX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXIX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXIV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXIV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXVI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXVI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXVII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXVII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXVIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXVIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XXXIX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XXXIX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XL)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XL)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLIV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLIV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLV)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLV)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLVI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLVI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLVII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLVII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLVIII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLVIII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (XLIX)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (XLIX)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (L)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (L)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (LI)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (LI)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (LII)	0,00
Transferências em Projeção Recorrentes (LII)	0,00	0,00	Transferências em Projeção Condicionadas (LIII)	0,00
Transferências em Projeção Rec				

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

Table with 2 columns: Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Exercício Atual. Rows include Ingressos, Desembolsos, Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais, Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento, Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento, and Apuração do Fluxo de Caixa do Período.

Table with 4 columns: Ativo, Exercício Atual, Passivo, Exercício Atual. Rows include Ativos Circulantes, Ativos Não Circulantes, Passivos Circulantes, and Passivos Não Circulantes.

Table with 4 columns: Ativo, Exercício Atual, Passivo, Exercício Atual. Rows include Resultados de Exercícios Anteriores and Total do Patrimônio Líquido.

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período (Mês): Janeiro à Dezembro
Página: 1/2

Table with 2 columns: Variações Patrimoniais Quantitativas, Exercício Atual. Rows include Contribuições, Transferências, Outras Variações Patrimoniais Alimentativas, e Outras Variações Patrimoniais Diminutivas.

Table with 2 columns: Variações Patrimoniais Diminutivas, Exercício Atual. Rows include PESSOAL E ENCARGOS, ENCARGOS PATRONAIS, ENCARGOS PATRONAIS - RPPS, and other categories.

Mato Grosso do Sul
INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período (Mês): Janeiro à Dezembro
Página: 2/2

Table with 2 columns: Variações Patrimoniais Diminutivas, Exercício Atual. Rows include Serviços, Depreciação, Amortização e Esgotamento, Depreciação - Consolidação, and Depreciação de Imobilizado.

Resultado Patrimonial do Período 4.382.110,69

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)

Table with 2 columns: Descrição, Exercício Atual. Rows include Incorporação de ativo, Desincorporação de passivo, Incorporação de passivo, and Desincorporação de ativo.

Nova Andradina, 03/02/2017

Edna Chylli, Diretora Presidente; Cláudia Teixeira Eufrásio, Contadora CRCMS 612922/O-1; Wagner Brandão da Cunha, Diretor Financeiro.

Mato Grosso do Sul

INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante
Administração Indireta - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA

Betha Sistemas
Exercício 2016
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Página: 1/1

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	55.076,40	111.525,52	55.076,40	111.525,52
Restos a Pagar Não Processados	52.779,12	110.442,19	52.779,12	110.442,19
Restos a Pagar Processados	2.297,28	1.083,33	2.297,28	1.083,33
DEPÓSITOS	22.127,20	360.542,99	343.748,71	38.921,48
ISS	0,00	1.081,93	1.081,93	0,00
CONSIGNAÇÃO - C.E.F.	13.125,02	181.113,89	179.964,07	15.274,84
DESCONTO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	11.479,38	11.479,38	0,00
I.R.R.F.	9.002,18	149.095,86	135.238,39	22.859,65
PENSOES ALIMENTÍCIAS	0,00	9.973,30	9.973,30	0,00
SIMSFNA	0,00	168,56	144,02	24,54
SIMTED	0,00	7.630,07	6.867,62	762,45
TOTAL GERAL	77.203,60	472.068,51	398.825,11	150.447,00

Nova Andradina, 03/02/2017

Edna Chullí
Diretora Presidente

Gislaine Teixeira Ervilha
Contadora CRC/MS 012522/O-2

Wagner Brandão da Cunha
Diretor Financeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO 088/2016

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre o dia **09/02/2017 a 08/07/2017**, tendo em vista o atraso na pavimentação que está sendo executada no mesmo local, com fundamento no art. 57, §1º, II e V, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 01 de fevereiro de 2017.

JÚLIO CÉSAR CASTRO MARQUES

Secretária Municipal de Infraestrutura

Contratante

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Almir Antônio Diniz de Figueiredo

Contratada

EQUIPE ENGENHARIA LTDA

João Carlos de Almeida

Contratada

EDITAL Nº 01/03/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público para ESFs, e salas de vacinas recrutamento de candidatos para exercer a função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** na Secretária Municipal de Saúde e Nova Casa Verde, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a realização de seleção de candidatos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, para atender necessidade de excepcional interesse público da Secretária Municipal de Saúde, conforme as seguintes condições:

FUNÇÃO	ATIVIDADE	ESCOLARIDADE E REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
Técnico de Enfermagem	-Técnico de Enfermagem - ESF	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem.	R\$ 1.154,09 + Gratificação de insubordinação
	-Técnico de Enfermagem -Vadnador	Ensino médio, curso de Técnico de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem; experiência comprovada na área; certificado de curso de sala de vacina.	
ATRIBUIÇÕES BÁSICAS			VAGAS
Técnico de Enfermagem VACINADOR	Planejar as atividades de vacinação, monitorar e avaliar o trabalho desenvolvido de forma integrada ao conjunto das demais ações da unidade de saúde; prover, periodicamente, as necessidades de material e de imunobiológicos; manter as condições preconizadas de conservação dos imunobiológicos; utilizar os equipamentos de forma a preservá-los em condições de funcionamento; dar destino adequado aos resíduos da sala de vacinação conforme orientação dada; Atender e orientar os usuários com responsabilidade e respeito; registrar todos os dados referentes às atividades de vacinação nos impressos adequados para a manutenção, o histórico vacinal do indivíduo e a alimentação dos sistemas de informação do PNI; manter o arquivo da sala de vacinação em ordem; promover a organização e monitorar a limpeza da sala de vacinação conforme orientação dada.		Sede 02
			Casa Verde 01
Técnico de Enfermagem	Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio ou nos demais espaços comunitários; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF; contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.		Sede 03

1.2 A contratação será pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 257/2001, com carga horária de quarenta e quatro horas semanais.

1.3 A seleção compreende as seguintes etapas:

- Avaliação do currículo, com base nos dados coletados no **Anexo II** e os documentos comprobatórios das informações prestadas;
- Entrevista Técnica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**, que deverá ser retirada no período de 06 à 10/02/2017, das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, na Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808.

2.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia do documento de identidade e o currículo, com os comprovantes para avaliação.

2.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

2.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.

2.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e o currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

2.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Técnico de Enfermagem.

3. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

3.1 A análise dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar o atendimento pelo candidato dos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, com atribuição de pontuação, conforme constante do Anexo III, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

4.1 A classificação preliminar dos candidatos que atenderem aos requisitos básicos para exercer a função dar-se-á em ordem decrescente, com base no somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular.

4.2 Havendo empate, será utilizado o critério de maior tempo de conclusão do curso de Técnico de Enfermagem, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

4.3 A relação contendo os candidatos classificados neste Processo Seletivo será divulgada mediante afixação no mural da sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541 e na sede da Secretária Municipal de Saúde, na Rua Jose Pereira Sobrinho, 808 e no site www.pmna.ms.gov.br.

5. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.1 Os candidatos inscritos, que atenderem aos requisitos para exercer a função de Técnico de Enfermagem, passaram pela Entrevista Técnica, conduzida por técnicos da Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de aferir se o candidato possui capacitação necessária ao exercício das atribuições da função de Técnico de Enfermagem, com base na avaliação:

- do perfil profissional;
- da postura profissional do candidato;
- do interesse demonstrado em trabalhar em unidades de saúde do Município.

5.2 O desempenho na entrevista técnica irá resultar na confirmação da classificação final do candidato, efetivada em ordem decrescente do somatório dos pontos atribuídos no currículo dos candidatos, segundo as respostas do candidato a questões que lhes serão perguntadas.

5.3 A Comissão conferirá os conceitos **insuficiente, regular, bom e muito bom**, que indicará a condição 'apto' ou 'inapto' para exercer a função de Técnico de Enfermagem em unidade de saúde da Secretária Municipal de Saúde.

5.4 A medida em que surgirem novas vagas para postos de trabalho correspondentes à função de Técnico de Enfermagem, os candidatos remanescentes da classificação preliminar irão sendo convocados para Entrevista Técnica.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1 Os candidatos considerados aptos na Entrevista Técnica serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretária Municipal de Saúde, para assinar contrato, por prazo determinado, pelo prazo de seis meses, para exercer atribuições da função de Técnico de Enfermagem.

6.2 O termo de contrato explicitará a função a ser desempenhada, a duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado, bem como a carga horária de trabalho.

6.3 O(a) contratado(a) terá seu desempenho avaliado durante o contrato de experiência de 60 (sessenta) dias a contar da data de admissão.

6.4 O candidato convocado para assinar contrato deverá comprovar, mediante apresentação de cópia do documento respectivo, os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- habilitação escolar correspondente ao nível médio;
- carteira de habilitação profissional emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- ter, no mínimo dezoito anos completos, na data da contratação;
- estar em dia com as obrigações eleitorais, relativamente ao pleito de 2016;
- estar quite com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS;
- não ocupar cargo ou função em órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

6.5 Além dos documentos referidos no item 6.3, os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia dos seguintes documentos:

- documento de identidade (RG) ou equivalente;
- inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- cadastro no PIS/PASEP, se tiver;
- comprovante de residência;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- declaração de bens;

6.6 Os candidatos convocados atendidas as exigências constantes dos itens 6.3 e 6.4, para assinar contrato até cinco dias úteis, prorrogável uma vez, a pedido.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Diretoria-Geral de Recursos Humanos da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Bairro Centro, Nova Andradina-MS.

7.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

7.3 Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

7.4 A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

7.5 Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 03 de fevereiro de 2017.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/03/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
PARA AS FUNÇÕES: () TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
() TÉCNICO DE ENFERMAGEM VACINADOR	

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO									
DIÁ	MÊS	ANO	SEXO	DOCUMENTO DE IDENTIDADE			ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
			M	F	NÚMERO				
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO			TELEFONES PARA CONTATO						
DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2017					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
FUNÇÃO: () Técnico de Enfermagem	
() Técnico de Enfermagem - Vacinador	
NOME DO CANDIDATO:	

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/03/2017

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:	
FUNÇÃO QUE CONCORRE:	
Técnico de Enfermagem	
Nº RG:	ORGÃO EMISSOR
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE PARA CONTATO:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)	
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)	
Número de documentos comprobatórios entregues	_____ ()
Em, ____/____/____	ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO. PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO

ANEXO III DO EDITAL Nº 01/03/2017

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
1	Diploma ou declaração de conclusão de curso de ensino superior.	2,0	2,0	

2	Diploma ou declaração de conclusão de curso do ensino médio	2,0	2,0	
3	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2013, contando-se para cada 40(quarenta) horas/aula.	1,0	3,0	
4	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre, contando-se para cada seis meses de trabalho.	1,0	3,0	

PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
NOVA ANDRADINA-MS, ____ DE ____ DE 2017.	
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO	
MEMBRO DA COMISSÃO	MEMBRO DA COMISSÃO
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO	

PORTARIA Nº. 13/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, a pedido da interessada, a prorrogação concedida no Art. 1º da Portaria nº 77, de 8 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 01 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 14/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a partir de 01 de fevereiro de 2017 a servidora abaixo relacionada:

I- A pedido, **SANDRA QUITÉRIA DOS SANTOS DE MORAES**, matrícula nº. 164, cargo: Auxiliar de Serviços Diversos (SAX-1), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Artigo 2º. O Departamento de Gestão de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º. Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, ou afixação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 15 DE 02 FEVEREIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias as servidoras abaixo relacionadas:

- I. FABIANA DA SILVA MOREIRA**, matrícula nº. 163, cargo: GUARDA (SAX-02)- integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara de Vereadores da Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, no período aquisitivo 22/08/2015 a 21/08/2016, referente ao período de gozo de 09/01/2017 a 07/02/2017
- II. VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA**, matrícula nº 166 - categoria funcional/código: Auxiliar de Serviços Diversos (SAX - 01), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, período aquisitivo 04/09/2015 a 03/09/2016, referente ao período de gozo de 06/02/2017 a 07/03/2017.
- III. SUELLEN STEFANINI DE SOUZA SILVA**, matrícula nº. 117, cargo: Agente Administrativo (SAX-03), integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, 30 (trinta) dias de férias, no período aquisitivo 20/01/2016 a 19/01/2017, referente ao período de gozo de 20/01/2017 a 18/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 12 de 23 de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARILÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 16/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a partir de 01 de fevereiro de 2017 os membros das seguintes Comissões, atribuindo as respectivas Gratificações Especiais, conforme Lei Complementar nº. 135/2012 e suas alterações.

I - COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: Rita de Cássia Carriel da Costa Timóteo
Membro-Pregoeiro: Marcos Roberto Matos
Membro: Maraisa Monteiro de Carvalho
Suplente: Edna Valéria Diniz da Motta

II - COMISSÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS:

Presidente: Roseli Pereira de Souza Melo
Membro: Cristina Rios dos Santos Saracho
Membro: Rosimeire Aparecida de Lima
Suplente: Marcos Roberto Matos

III - COMISSÃO DE DIÁRIAS:

Membro Indicada: Margareth Aparecida Tiago Mignoli
Membro Eleita: Ellen Vanessa Diniz Fretis
Membro Eleita: Adriana Lopes dos Santos
Suplente Indicada: Alan Jelles Lopes Ibrahim
Suplente Eleito: Everton Araújo Bispo dos Santos

IV - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO:

Presidente: Adriana Aparecida Soares de Souza
Membro: Marcos Teodoro Estigarribia
Membro: Luciana Magro dos Santos
Suplente: Ellen Vanessa Diniz Fretis
Suplente: Maressa Maelly Soares Noronha

V - COMISSÃO DE INVENTÁRIO E PATRIMÔNIO:

Membro: Everton Araújo Bispo dos Santos
Membro: Suellem Stefanini de Souza Silva
Membro: Valdeilda Pereira de Oliveira da Motta
Suplente: Roseli Pereira de Souza Melo

Art. 2º. A Gratificação Especial será paga ao membro suplente, quando em substituição ao membro titular, em conformidade com os valores referentes à Comissão em que estiver atuando.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 02 de fevereiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARILÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 036/2017

Designa a servidora **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA** como contadora do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA e dá outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Previdenciária Municipal Nº 993/2011.

CONSIDERANDO que o quadro de pessoal do PREVINA será suprido por servidores efetivos cedidos pelo executivo municipal, conforme artigo 40 da Lei 993/2011;

CONSIDERANDO a cedência da servidora pública municipal **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA** matrícula 5463, através da portaria 038 de 12 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de ter um responsável contábil para realizar os lançamentos contábeis e representar o PREVINA no CJUR - Cadastro do Jurisdicionado no Tribunal de Contas;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **GISLAINE TEIXEIRA ERVILHA** CRC nº 012922/O-2 como responsável contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina - PREVINA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina (MS) 02 de fevereiro de 2017.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente do PREVINA
AVENIDA EURICO SOARES ANDRADE, 1770 - BAIRRO GUIOMAR SOARES ANDRADE - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 - previna993@gmail.com

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 222/17 Data: 01/02/2017

Licitação: Processo: 37931/16, Pregão: 44/2016, Ata n°.: 38/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	26.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.109 - Manutenção, concertos e reparação da frota de veículos
Elemento:	3.3.90.39.19.00.00.00.1000 - Manutenção e Conservação de Veículos

Valor Total do Empenho: 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais)

Credor: 5687 INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAPAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS DA SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 38/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 219/17 Data: 31/01/2017

Licitação: Processo: 40561/16, Pregão: 168/2016, Ata n°.: 92/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Unidade:	16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO
Funcional:	04.123.0018 - Apoio Administrativo
Projeto/Atividade:	2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.1000 - Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 10.085,00 (dez mil e oitenta e cinco reais)

Credor: 89 GRÁFICA E EDITORA CRISTO REI LTDA

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICO PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 92/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 223/17 Data: 01/02/2017

Licitação: Processo: 41998/16, Pregão: 271/2016, Ata n°.: 147/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.1000 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE SANITÁRIO NO COMBATE AS PRAGAS URBANAS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 147/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 225/17 Data: 01/02/2017

Licitação: Processo: 44734/16, Pregão: 310/2016, Ata n°.: 156/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade:	21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional:	04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento:	3.3.90.30.22.00.00.00.1000 - Material de Limpeza e Produtos de Higienização

Valor Total do Empenho: 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPI PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 156/2016.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 224/17 Data: 01/02/2017

Licitação: Processo: 44437/16, Pregão: 373/2016, Ata n°.: 185/2016

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão:	07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	08.244.0037 - Assistência Social Geral
Projeto/Atividade:	2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social
Elemento:	3.3.90.39.25.00.00.00.1000 - Serviços de Limpeza e Conservação

Valor Total do Empenho: 3.975,00 (três mil novecentos e setenta e cinco reais)

Credor: 5586 GOMES & SANTOS LTDA - ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA, BEBEDOUROS E FREEZERS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 185/2016.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteTERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO N° 122/2015

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 122/2015, celebrado com a empresa Comercial Santa Maria Materiais para Construção Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 07 de Novembro de 2016.

Prof.ª Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsporteTERMO DE ENCERRAMENTODO CONTRATO N° 267/2014

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa N° 35/2011, resolve registrar o encerramento do CONTRATO N° 267/2014, celebrado com a Empresa Soubhia & Cia Ltda.

O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 04 de Novembro de 2016.

Prof.ª Nair Aparecida Lorencini Russo
Secretária M.E.C. e Esporte

Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541
Fone: (67) 3441 1596 - - CEP 79750-000
<http://www.pmna.ms.gov.br> e-mail: semec@pmna.ms.gov.br